



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO Nº. 11 AO CONTRATO Nº 071/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA**, com endereço à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, sala 801, Bairro Centro, Viçosa - MG, CEP: 36.570-172, inscrita no CNPJ sob o nº 03.398.416/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 011752/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem aditar o **Contrato nº 071/2019**, celebrado em 30/05/2019, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos, supressões, reajustamento de preços e adoção de novo cronograma físico-financeiro do **Contrato nº 071/2019**, conforme autorização do Ordenador de Despesa, à folha ____ do Processo nº 011752/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E DA SUPRESSÃO

2.1 – Ficam suprimidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 122.393,05 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos);

2.2 – Ficam acrescidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 62.400,88 (Sessenta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos);

2.3 – Ficam acrescidos os quantitativos de serviços novos no valor de R\$ 54.063,02 (Cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO

Fica o reajuste ao Contrato suprimido em R\$ 12.239,60 (Doze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se a esse Termo Aditivo de Supressão o valor de R\$ 18.168,72 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato, incluindo os acréscimos, supressões e o reajuste, passa a ser de R\$ 6.957.789,59 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SEE/MG 12.61001737/2021

Para composição do valor de recurso financeiro do Contrato será realizado empenho no valor de R\$ 160.810,22, sendo o recurso oriundo do convênio SEE/MG 12.61001737/2021, conforme planilhas anexadas ao processo às folhas 3797 a 3799.

Os valores citados ficam integralmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2024 NE 2012, com Natureza de Despesa nº 449051, à conta do Programa de Trabalho nº 231015, Fonte nº 11050000125.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 dias corridos, a partir de 20 de dezembro de 2024, ficando o prazo para conclusão dos serviços em 19 de janeiro de 2025. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

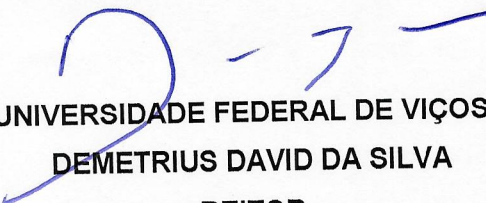
Fica adotado o cronograma físico-financeiro constante às folhas 3704 a 3708.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 29 de 10 de 2025


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

Demetrius David da Silva
Reitor
Universidade Federal de Viçosa


ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: